



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994.

FIXA O SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 E SUAS ALTERAÇÕES'
E LEI 415.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila
Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Salário de Referência para apli-
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e altera-
ções e Lei nº 415, fica fixado em R\$ 81,87 (Oitenta e um reais e oiten-
ta e sete centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 20 de setembro de 1994.

For Efetuada a publicação
Em 20 / 09 / 1994


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL